



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3893

Macapá, 17 de Março de 1983 — 5ª-Felra.

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0266 de 09 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/05092/83-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MANOEL TORRINHA BARBOSA, matrícula nº 2.071.938, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.D, Classe "D", Referência NM-23, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-26, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0267 de 9 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/05313/83-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a NÉLIA GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº 2.258.248, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.B, Classe "B", Nível 2, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "C", Nível 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0268 de 11 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a contar de 01 de março do corrente ano, o Contrato de Trabalho firmado entre o Governo deste Território e o servidor JOEL PALMERIM DE SANTANA, ocupante do emprego de Auxiliar de Artífice, Código LT-ART-1006.A, Classe "A", Referência NM-1, da Tabela Especial de Empregos, lotado na Secretaria de Administração, ficando garantido o seu retorno ao trabalho, após dar baixa da incorporação a que serve, conforme estabelece o artigo 472, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1983,

949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0269 de 11 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00452/83-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ADALBERTO NETO DE SOUZA, matrícula nº 2.079.716, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.C, Classe "C", Referência NM-16, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-22, da Classe "D", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei número 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0280 de 16 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0165/83-GAB/SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDILSON SANTOS JUAREZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Divisão de Obras Públicas, Código DAS-101.1, do Departamento de Obras Públicas/SOSP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de março de 1983,

949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0249 de 18 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 004/83-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a partir de 1º de março do corrente ano, RAIMUNDO DIAS TOMAZ, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código LT-NM-801.A, Classe "A", Referência NM-2, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, para exercer a função de Chefe da Seção de Fomento à Produção Animal, Código DAI-201.3, da Divisão de Zootecnia-DPA/SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de Fevereiro de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 009 de 09 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 35, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar na base de 40% (quarenta por cento) os subsídios do Prefeito Municipal de Macapá, a contar de 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - A partir de 1º de junho do corrente ano, reajustar em mais 30% (trinta por cento) os subsídios acima mencionados.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00 horas.

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (N) Nº 004 de 14 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II e XVIII do Decreto Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa SECIN / SEPLAN/PR/Nº 004, de 30 de agosto de 1982, e

Considerando a necessidade de descentralizar créditos orçamentários com objetivo de assegurar maior agilização na execução orçamentária, a fim de garantir rapidez e objetividade às decisões administrativas através da implantação, implementação e operacionalização da sistemática de provisões de créditos orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretários de Governo ao Chefe de Gabinete do Governador, Procurador Geral e ao Chefe da Auditoria do Governo para, no âmbito dessas unidades administrativas, autorizarem a concessão de Suprimentos de Fundos a servidores subordinados, a fim de atenderem as despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, nos elementos de despesas 3.1.2.0.00 e 3.1.3.2.00.

Art. 2º - Esta delegação estende-se, ainda ao Representantes do Governo do Território Federal do Amapá, sediados nas Cidades de Belém e Brasília, para ordenarem despesas com os recursos decorrentes da descentralização de créditos através da Provisão de Créditos Orçamentários.

Art. 3º - Nenhuma autoridade delegada poderá conceder mais de 02 (dois) suprimentos de fundos durante cada mês, dentro dos limites previsto na alínea "d", do item 19 da Instrução Normativa nº 004/82.

Art. 4º - Nenhum suprimento de fundos poderá ser concedido para aplicação além de 30 (trinta) dias, devendo sua prestação de contas ser efetuada nos 10 (dez) dias subseqüentes ao término do prazo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 008/83-PROG

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇÓENE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Aos quatro (04) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Calçoene, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ FERREIRA DA COSTA, denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo, firmar o presente Convênio mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com fundamento no item XVII do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e letra "f" do art. 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O objetivo do presente Convênio visa o desenvolvimento de Polos Urbanos do Município de Calçoene.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$: 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

II - DA PREFEITURA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com o que estabelece a Cláusula Segunda deste Convênio.

b) Prestar contas ao GOVERNO, através da Secretaria de Finanças, conforme estipulado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Convênio no valor de Cr\$: 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03090402.005, Elemento de Despesa 4.1.3.0.48, conforme Nota de Empenho nº 343, emitida em 01 de fevereiro de 1983.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DE RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a Prefeitura receberá, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques, a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÕES DE CONTAS: A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a vigência de hum (01) ano, a contar de primeiro (1º) de janeiro a trinta e hum (31) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES: O presente Convênio poderá ser alterado através de aditamento, para o fiel cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO: A inobservância de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações do presente Convênio, bem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes convenientes, provocará sua imediata rescisão, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo, de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 04 de março de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
= Governador =

JOSÉ FERREIRA DA COSTA
= Prefeito =

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA

A P R O V O:
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO
Plano de Aplicação do Conv. nº 008/83-PROG, firmado em-

tre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Calçoene, com o objetivo de desenvolver os Pólos Urbanos do Município de Calçoene.

ELEMENTO DESPESA	D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REG. DE EXERC. ESPECIAL	
4.1.3.0.01	Pessoal	
	- Vencimentos do Ex-prefeito e do Prefeito atual.	2.689.329
4.1.3.0.31	Obras e Instalações	
	- Recuperação e Melhoramento do Sistema Viário da Sede do Município.	500.000
	- Recuperação do Prédio da Prefeitura.	1.310.671
4.1.3.0.32	Equipamentos e Material Permanente	
	- Reparelhamento das Unidades escolares da Sede do Município.	1.000.000
	- Reparelhamento da Prefeitura.	500.000
T O T A L		6.000.000

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$: 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Calçoene-AP, 04 de março de 1983.

JOSÉ FERREIRA DA COSTA
Prefeito

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL

ORLANDO SANTOS ALMEIDA, membro do Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais do Território Federal do Amapá, conforme resolução da Diretoria de Divisão de Assuntos Sindicais, convoca todos os Marítimos do 1º grupo, inscritos na Capitania dos Portos de Macapá, a se fazerem presentes em uma Assembléia Geral da categoria, a ser realizada no dia 04 de abril do corrente ano, em primeira e única convocação, com qualquer número de participantes, às 19:00 horas na Salão Nobre Lauro Sodré, da Fundação Legião Brasileira de Assistência à Rua Eliezer Levy nº 1090, na qual será tratado assuntos da seguinte ordem do dia:

- 1 - Aprovação da medida restauradora do sindicato.
- 2 - Aprovação do Estatuto Social da Classe.
- 3 - Eleição do Corpo da Diretoria Provisória.
- 4 - Determinação da Mensalidade Social da Entidade.
- 5 - O que ocorrer.

É importante a presença de todos.

Macapá-AP, 13 de março de 1983.

ORLANDO SANTOS ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor JESUS DO NASCIMENTO, MM. Juiz de Direito, da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, na forma da Lei, Etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de

15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: OTACILIO COELHO MACIEL, vulgo "PASTORZINHO", brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, à Rua Paraná, esquina com a Av. Pedro Lazarino. Como incurso no artº 155, § 4º, I do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 12.04.83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatorze dias do mês de Março do ano de hum mil novecentos e oitenta e três. Eu Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevi.

JESUS DO NASCIMENTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, motorista profissional, residente na av. dos Xavantes, nº 125 - bairro do Beírol, como incurso no artº 129 "caput". do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer, neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29-04-83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de março de 1983. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, Na Forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ ANSELMO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, filho de José Gonçalves da Silva e de Sebastiana Pereira da Silva, como incurso no artº 129, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29-04-83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de março de 1983. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ARNALDO NASCIMENTO COSTA, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, como incurso no artº 155, § 4º, II do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado do não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 15.04.83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e Passado nesta cidade, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de hum mil novecentos e oitenta e três. Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria Substituto.

JESUS DO NASCIMENTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, Na Forma da Lei, etc..

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MANOEL NUNES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, comerciário, residente à Av. 07 de Setembro, nº 606, como incurso no artº 155, § 4º, II, do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado do não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 15.04.83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de hum mil novecentos e oitenta e três. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal.

JESUS DO NASCIMENTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, NA FORMA da Lei, Etc..

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ RAIMUNDO PICAÇO PELAES, vulgo "ZÉ RAIMUNDO", brasileiro, amapaense, solteiro, filho de José de Freitas Pelaes e de Maria Picaço Pelaes, como incurso no artº 129, "caput", c/c a alínea "a", ítem II do art. 44, do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado do não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29-04-83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de março de 1983. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da lei, etc..

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS, vulgo "JOSÉ TURCO", brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Manoal João dos Santos e de Margarida Penha dos Santos, como incurso no artº 129, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado do não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29-04-83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de março de 1983. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: FRANCISCO DE SOUZA ALMEIDA, vulgo "COPA", brasileiro, amapaense, solteiro, pedreiro, filho de Antonio Esteves Almeida e de Helena de Souza Almeida, como incurso no artº 129, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado do não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29-04-83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de março de 1983. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JORGE DA SILVA DUARTE FILHO e MARCIANA MORAES DOS SANTOS.

Ele é filho de Jorge da Silva Duarte e de Cantuária Coutinho Duarte.

Ela é filha de Francisco Almeida dos Santos e de Ziza Moraes dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 16 de março de 1983.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Oficial e Tabelião

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar ?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

**1983: MAIS PRODUÇÃO,
MAIS EXPORTAÇÃO.**
